ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A83/2024 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.576.552/0001-57, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 38, Centro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-095, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ronaldo Benkendorf,** inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 165/2022-PMS, celebrado em 15 de dezembro de 2022, proveniente do Processo de licitação nº. 219/2022 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 89/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância humana desarmada em unidade escolar desta municipalidade.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Educação através do processo administrativo eletrônico 1doc 458/2024, para prorrogação de prazo da **vigência do contrato de 01/01/2025 até 31/12/2025**, **no valor total R$ 108.081,36 (cento e oito mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c cláusula décima quarta do contrato nº 165/2022-PMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado o valor de **R$ 108.081,36 (cento e oito mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos),** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** - Posto fixo de vigilância humana desarmada, para o período diurno (das 6h às 18h), em unidade escolar da municipalidade, de segunda à sexta-feira, de acordo com o estabelecido nas obrigações da empresa. Para tanto, a contratada deve dispor de: opção "a": 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; opção "b": de 2 (dois) vigilantes em turnos de 6 (seis) horas diárias; ou ainda, da forma que melhor entender, desde que o posto não fique descoberto durante o horário pré-estabelecido.	Mês	12	9.006,78	108.081,36
				VALOR R$ TOTAL	108.081,36

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor **R$ 108.081,36 (cento e oito mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 309.225,90 (trezentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

Cláusula 3ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se a vigência do contrato de **01/01/2025 até 31/12/2025**.

Cláusula 4ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 165/2022-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de outubro de 2024.

CONTRATADA:

ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
Ronaldo Benkendorf
CPF nº 751.256.849-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59